



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 17/2002

Súmula: Autoriza a compensação de créditos com servidores municipais.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a compensar créditos tributários da Fazenda Municipal, relativos exclusivamente ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU devido por servidores do Município de Ivaiporã, com créditos que esses mesmos servidores possuam e que sejam oriundos de ações trabalhistas transitadas em julgado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de agosto do ano dois mil e dois (19-8-2002).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata, o presente Projeto de Lei, de obter autorização desse Legislativo para que o Município possa efetuar a compensação de créditos da Fazenda Pública Municipal com créditos de servidores municipais.

Uma vez aprovada, a lei tornará possível que os servidores municipais que possuam débitos referentes a IPTU vencido, possam quitá-los mediante a liberação e quitação de valores de seus créditos de ações trabalhistas, em montantes que correspondam ao exato total dos débitos.

Vale lembrar que a lei abrangerá apenas os débitos de funcionários da Prefeitura, não permitindo qualquer outra negociação envolvendo IPTU de outros contribuintes.

No aguardo da aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e estima.


Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Câmara Municipal de Ivaporã

Lido em sessão pública

Protocolo N.º 1.787/02

Ivaporã, 19 de 08 de 02 às 16:20 hrs.

Em, 26 / 08 / 02

Assinado

Assinado

Reunião Ordinária

1ª Discussão

Pedido de dispensa de interstício p/ Ver. Leonil Garcia.
Câmara de Vereadores Aprovado em Plenário.

APROVADO

Em 26/08/02 por unanimidade

Ata(s) n.º 2067

Assinado

Reunião Ordinária

2ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em 02/09/02

Ata(s) n.º 2068

Assinado

Reunião Ordinária

3ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 09/09/2002

Ata(s) n.º 2069



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº. 17/2002

SÚMULA: - Autoriza a compensação de créditos com Servidores Municipais.

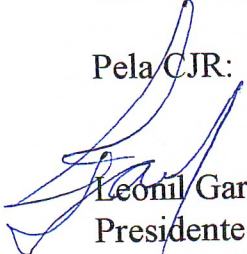
PARECER

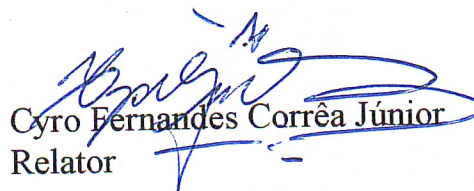
A Comissão acima mencionada, ao analisar o Projeto de Lei nº. 17/2002, em pauta, concluiu ser a mesmo lógico e esta redigida dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

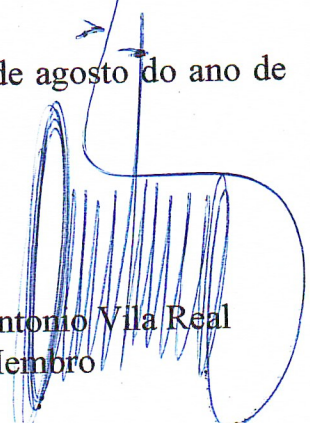
A Comissão emite Parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

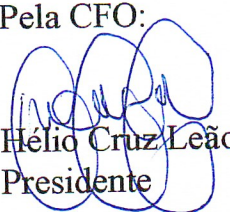
Pela CJR:


Leonil Garcia
Presidente

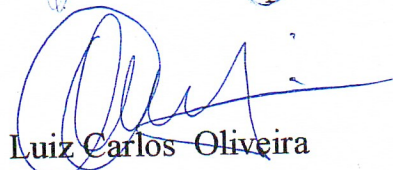

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator


Antonio Vila Real
Membro

Pela CFO:


Hélio Cruz Leão
Presidente


Rui Moacir Gasparotto
Relator


Luiz Carlos Oliveira
Membro

7-28-83

10/1/83
10/2/83
10/3/83

10/4/83
10/5/83
10/6/83